ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 216/70

Que aprova o projeto de estradas Municipais, e dá outras providências.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina|:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o projeto dos seguintes trechos de estradas:

-Da Sede Sul Brasil, atravessando a Linha TRês Amigos, indo terminar na Linha São Sebastião, com uma extenção de trinta kilômetros aproximadamente.

-De Bom Jesus D'Oeste até a Linha Salette, numa extenção de 5 Km.

-De Vista Alegre até a residência do Sr. Dacildo Loser, numa extenção de 6 kilômetros.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 23 DE JUNHO DE 1970.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

VENICIO J. WERLANG
SECRETARIO DE GABINETE